

# A raposa cuidando do galinheiro: perícia na polícia e operação do Jacarezinho

Na operação *Exceptis* houve mortes em confronto ou execuções sumárias? Exames em vestes podem permitir o entendimento da dinâmica do processo, do número de projéteis que atingiram cada vítima, da distância desses disparos e da posição em que a vítima se encontrava



Cássio Thyone Almeida de Rosa  
22 de setembro de 2021

JOSÉ LUCENA/THE NEWS2/FOLHAPRESS



Movimentação de efetivo da Polícia Civil durante a operação *Exceptis*, na comunidade do Jacarezinho

Ao ler as matérias do último dia 9 de setembro, me deparei com uma notícia impactante, pelo menos na minha avaliação. A manchete trazia a seguinte informação: “Polícia Civil é alvo de buscas do MP-RJ por roupas de mortos no Jacarezinho.”

Na coluna publicada no último dia 19 de maio, tratamos exatamente do caso ocorrido no dia 6 daquele mês, que resultou na morte de 29 pessoas, como já é do conhecimento de todos que acompanharam o caso. O olhar contemplado à época em nossa coluna deu ênfase à questão do isolamento e preservação da cena do crime daquela que ficou marcada como “a operação policial mais letal da história do Rio de Janeiro”.

Convenhamos que não é algo comum que o Ministério Público realize uma operação contra uma instituição como a Polícia Civil do Rio, com o objetivo de recuperar roupas de vítimas que foram mortas durante uma operação dessa corporação, neste caso, na Favela do Jacarezinho. O mandado de busca e apreensão foi emitido pela Justiça a pedido da força-tarefa criada pelo Ministério Público para investigar o que exatamente aconteceu durante a chamada Operação *Exceptis*.

Mais emblemático é entender a justificativa de tal solicitação. Site de notícias apontou que “segundo uma fonte com acesso à investigação, os promotores decidiram solicitar a busca depois de a Polícia Civil se recusar a entregar as roupas para perícias complementares”.

Vamos analisar esse ponto. O Ministério Público é órgão competente para solicitar à Justiça que exames de corpo de delito complementares, ou mesmo inexistentes em inquéritos (que se transformam em processos) possam ser realizados, mesmo que extemporâneos e desde que possíveis. Apesar da previsão legal, há aqui uma desarmonia evidente quando a Polícia Civil se recusa a entregar o objeto a ser periciado que se encontra sob sua custódia.

Para complicar um pouco mais a questão, as peças outrora recolhidas e em tese examinadas deveriam estar nos órgãos da perícia oficial do estado, em locais cuja previsão legal denomina como *Centrais de Custódia de Vestígios!*

Na matéria veiculada na imprensa, a informação era de que as buscas teriam sido realizadas no Instituto Médico-Legal - IML, no Instituto de Criminalística Carlos Eboly - ICCE, e também na Delegacia de Homicídios, onde finalmente as roupas teriam sido encontradas.

O fato também nos remete ao assunto tratado na nossa última coluna, a questão da autonomia dos órgãos periciais. No Rio de Janeiro, a Polícia Técnica não possui qualquer autonomia funcional, constituindo-se como um departamento da Polícia Civil. Será que se essa autonomia existisse de fato o MP teria a necessidade de realizar esse tipo de busca? Fica a pergunta!

Importa lembrar também que, ainda no mês de maio deste ano, a Polícia Civil do Rio de Janeiro apressou-se em decretar sigilo de cinco anos sobre todos os documentos relacionados à operação no Jacarezinho, coincidentemente a mesma postura adotada mais tarde pela Polícia Civil de Goiás em relação ao Caso Lázaro Barbosa. Se a moda pega - e parece que está pegando -, todas as operações cercadas de repercussão que envolverem as nossas polícias a partir de agora ganharão como “Selo de Qualidade” as palavras “Protegidas pelo Sigilo”, na contramão do que preceituam a transparência e os direitos humanos.

Mas, enfim, o que uma simples complementação de exame de vestes poderia conter de tão preocupante para o órgão que guardou a sete chaves esses vestígios? Aí é que está! Na operação no Jacarezinho, sobram denúncias sobre a atuação da polícia quanto à verdadeira natureza das mortes: mortes em confronto ou execuções sumárias?

Nessa pergunta, difícil de ser feita e, talvez, não tão difícil de ser respondida, está o mote principal desse assunto. Exames em vestes podem permitir o entendimento de diversas dessas mortes, da dinâmica como ocorreram, do número de projéteis (e disparos) que atingiram cada vítima, da distância destes disparos, da posição em que a vítima se encontrava, isso só para citar alguns dos pontos.

A iniciativa da força tarefa do Ministério Público mostra-se sobretudo icônica. Ela aponta que há saídas para os nossos problemas e que ninguém está acima da lei e da Justiça. Nem mesmo a raposa.

#### **Cássio Thyone Almeida de Rosa**

Graduado em Geologia pela UNB, com especialização em Geologia Econômica. Perito Criminal Aposentado (PCDF). Professor da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, da Academia Nacional de Polícia da Polícia Federal e do Centro de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal. Ex-Presidente e atual membro do Conselho de Administração do Fórum Brasileiro de Segurança Pública

---

<https://www.fontesegura.org.br/pericia-em-evidencia/3q79i7u94c>

